



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – Nº 1523 – SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504300001, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 221 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34, sediada na Leonardo Teixeira, 246, Aeroporto, Mossoró / RN - Cep: 59.607-640 representada, nesse ato, pelo Senhor OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, tendo em vista o que consta no Processo nº 28030001/2025 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202504300001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 202504300001, por 12 meses, a partir de 22/01/2026 a 22/01/2027, com renovação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX	ABL	CX	50.0	7,55	377,50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601220001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030002/2025- CONTRATO Nº 202601220001 - ORIGEM: Pregão Nº 01/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 700.270,00 (SETECENTOS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS) - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190101/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A energia elétrica constitui insumo básico e indispensável ao funcionamento das instalações físicas, sistemas informatizados, equipamentos, iluminação, climatização e demais recursos necessários à execução das atividades institucionais, sendo sua interrupção ou fornecimento inadequado capaz de comprometer significativamente à continuidade dos serviços públicos prestados, bem como causar prejuízos operacionais, administrativos e patrimoniais.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE DEMANDANTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS, REGULATÓRIAS E TARIFÁRIAS VIGENTES, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

caput

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 19 de janeiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br